LEI Nº 4.203

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MUCURI E ADJACÊNCIAS - A.C.B.M.A, com sede na Rua Caetano Peixoto nº 80 – nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 02.11.285/0001-63.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 17 de Novembro de 1997.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Vereadora Maria dos Anjos Ramos

CÂMARA MUNICIPAL T. OTON
PROTOCOLO Nº .....
HORA: 16:54
DATA: 25 / 11 / 97
.....
Secretária